DECRETO Nº 5.755, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

INTERDITA LOGRADOURO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 EM SISTEMA DE DRIVE THRU NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para a realização de Testes Rápidos de COVID-19 em sistema de Drive Thru no Município de Miguel Pereira.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro público para a realização de Testes Rápidos de COVID-19 em sistema de Drive Thru, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Rua Comandante Paulo Emílio	Interdição Parcial – da esquina com a Alameda Frei Henrique até o acesso ao antigo Parque de Exposições.	17 a 21 de agosto de 2020.	6h00 às 14h00.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 13 de agosto de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 14 a 20/ 08 / 2020.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 | BIM Nº 537.
Rúbrica
Mat. 012439.